REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 283/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é fundamental o aprimoramento do serviço de transporte público desta capital;

b) há escassez de abrigos de pontos de ônibus nos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga;

c) são precários os abrigos de ônibus situados nos bairros supracitados;

d) os abrigos de ônibus são importantes para a proteção dos usuários contra chuvas e raios solares;

e) a construção dos abrigos facilita a visualização por parte dos rodoviários e usuários do transporte público dos pontos de ônibus;

f) a construção e requalificação dos abrigos de ônibus permitirá à Administração Pública angariar fundos por meio da exploração do espaço publicitário;

g) a requalificação e construção de abrigos de ponto de ônibus do final de linha trarão benefícios para a população dos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga e para os demais usuários do serviço de transporte público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de requalificar e construir abrigos nos ponto de ônibus nos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga, pertencentes ao Município de Salvador.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires